

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.553

Declara de utilidade pública
a Igreja Evangélica "Assem-
bleia de Deus".

O Povo do Município de Uba, por seus representantes decre-
tou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - É declarado de utilidade pública a Igreja Evan-
gélica "Assembléia de Deus", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uba, 23 de dezembro de 1982.

a. - Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a. - Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com o original extraído do livro de leis nº 17,
fls. 159v. a 159, que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Caenei-
ro, Marco Antônio Queiroz Caeneiro, Uba, 31/05/84.....